

2024



**RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO
INTERCALAR DO PLANO DE
PREVENÇÃO DE RISCOS DE
GESTÃO, INCLUINDO OS DE
CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES
CONEXAS**

FICHA TÉCNICA

TÍTULO:

Relatório de Avaliação Intercalar do Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo os de Corrupção e Infrações Conexas de 2024.

EDIÇÃO:

Auditoria Interna

CONTROLO DE VERSÕES:

Versão	Data	Autor	Detalhes
1.0	Outubro 2024	AI	Elaboração de Relatório de Avaliação Intercalar

DELIBERAÇÃO:

Aprovado em Reunião de Câmara de 06 / 11 / 2024

1. ENQUADRAMENTO

Em cumprimento do disposto na alínea a), do n.º 4, do artigo 6.º, do Regime Geral da Prevenção da Corrupção (RGPC), aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, procede-se à elaboração do relatório de avaliação intercalar, relativamente às situações identificadas de risco elevado, constantes do Plano de Gestão de Riscos de Gestão, incluindo os de Corrupção e Infrações Conexas (PPRGIC) do Município de Torres Novas.

O Município de Torres Novas dispõe de PPRGCIC desde 2009, encontrando-se atualmente a sua 14ª versão aprovada em Reunião de Câmara de 24 de abril de 2024.

O Programa de Cumprimento Normativo (PCN) previsto pelo RGPC, integra, além do PPRGCIC, as seguintes componentes:

- Designação do responsável pelo cumprimento normativo;
- Código de Conduta e Ética;
- Programa de formação; e
- Canais de denúncia (interno e externo).

Estas componentes foram aprovadas/Implementadas e encontram-se divulgadas na intranet e na internet em <https://cm-torresnovas.pt/index.php/municipio/programa-de-cumprimento-normativo>

2. METODOLOGIA ADOTADA

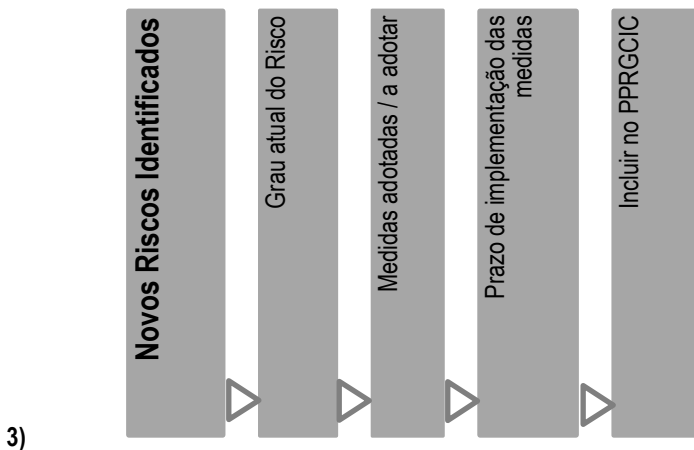
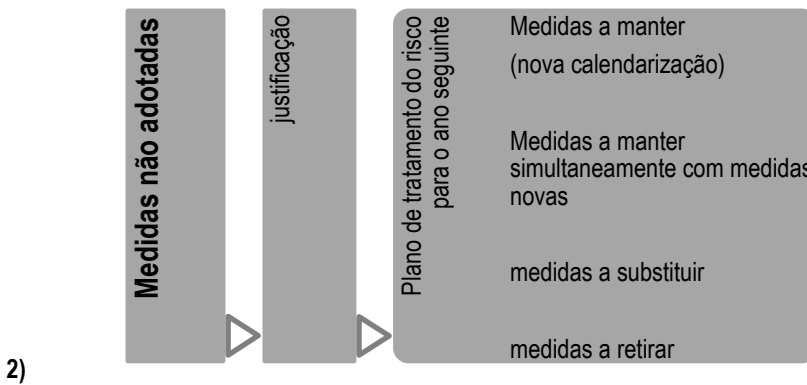
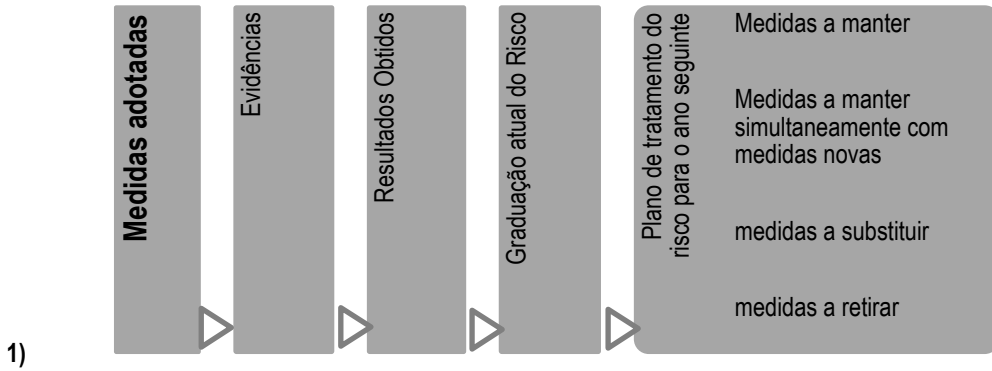
Para o PPRGCIC de 2024 foram identificados, pelos responsáveis de cada unidade orgânica, ou pela auditoria interna nas suas ações, os riscos associados ao desempenho regular das respetivas tarefas bem como as necessárias medidas de tratamento de cada risco, por forma a garantir não só que o documento final reflete a realidade dos serviços, mas também para sensibilizar toda a organização para o seu papel na procura contínua de oportunidades de melhoria e no combate à corrupção e infrações conexas.

Compete ao responsável de cada unidade orgânica supervisionar e garantir a execução e implementação das medidas de tratamento de riscos propostas para a sua unidade orgânica, gerindo os recursos necessários para a sua concretização e assegurando o cumprimento dos prazos previstos.

Com vista à elaboração do relatório de avaliação intercalar procedeu-se à recolha de contributos junto dos responsáveis pelas unidades orgânicas, cujos mapas de riscos, no plano aprovado para 2024 contém riscos classificados como elevados.

Tal significa que as unidades orgânicas não visadas neste relatório, aquando a elaboração do PPRGCIC de 2024, não possuíam riscos classificados como elevados.

A avaliação efetuada pelos responsáveis encontra-se reproduzida nos anexos em modelo estandardizado, elaborado e disponibilizado pela Auditoria Interna, com o objetivo de recolher a seguinte informação:



Este processo é coordenado pela Auditoria Interna, que provê apoio operacional, aos responsáveis de cada área de risco, na adoção da metodologia assegurando coerência na abordagem.

O objetivo deste exercício consiste em permitir, aos responsáveis pela implementação das medidas que, relativamente a cada um dos potenciais riscos, possa, por um lado fazer uma análise sobre a eficácia das medidas de prevenção em vigor e, complementarmente, identificar outras medidas cuja implementação futura venha a revelar-se necessária.

A metodologia adotada para a elaboração do presente relatório, de acordo com o PPRGCIC e no que diz respeito à verificação do grau de execução, tomou por base a definição de três níveis de implementação:

- **“Totalmente Executada”** – significa que o procedimento foi executado;
- **“Parcialmente Executada”** – significa que o procedimento foi executado apenas parcialmente ou não terá sido aplicado na totalidade dos casos;
- **“Não Iniciada”** – significa que o procedimento não foi executado.

Sobre os responsáveis pela implementação das medidas de prevenção, recai o dever de justificação sempre que as mesmas não tenham sido desenvolvidas e/ou concretizadas com o sucesso pretendido.

As áreas a analisar, no relatório de avaliação intercalar do PPRGCIC de 2024, são as seguintes:

- Fiscalização;
- Urbanismo e Edificação;
- Recursos Humanos.

O método de trabalho utilizado pelo Gabinete de Auditoria Interna para a realização do Relatório de Avaliação Intercalar desenvolve-se em quatro fases:

1.ª Fase: Divulgação, por correio eletrónico, a todos os dirigentes e responsáveis pela implementação das medidas, da necessidade se efetuar a avaliação intercalar das medidas associadas a riscos elevados;

2.ª Fase: Realização de reuniões, sempre que necessário, com os responsáveis pela implementação das medidas nas várias unidades orgânicas para explicação dos requisitos de preenchimento do relatório;

3.ª Fase: Compilação e organização de toda a informação disponibilizada;

4.ª Fase: Elaboração do Relatório de Avaliação Intercalar do PPRGCIC.

Os responsáveis pelas unidades orgânicas, nucleares e flexíveis, são os identificados no quadro seguinte:

UNIDADES ORGÂNICAS NUCLERAES	RESPONSÁVEIS
Departamento Administrativo e Financeiro	Marta Peças
Departamento de Intervenção Territorial	Nuno Valente
Departamento de Urbanismo	Miguel Carvalho
UNIDADES ORGÂNICAS FLEXÍVEIS	RESPONSÁVEIS
Divisão de Administração Urbanística	Leonor Calisto
Divisão de Serviços Municipais	Rui Pereirinha
Divisão de Tecnologias de Informação, Comunicação e Modernização Administrativa	Mário Gil
Divisão de Obras Municipais	Roberto Almeida
Divisão de Ambiente Mercados e Feiras	António Ferreira
Divisão de Ação Social e Saúde	Zélia Espadinha
Divisão de Contratação Pública e Património	Sara Costa
Divisão de Serviços Jurídico-Administrativos	Telma Pereira
Divisão de Finanças e Orçamento Municipal	Catariana Pilar
Divisão de Educação	Sandra Cadima
Divisão de Cultura	Joana Rosa
Divisão de Desporto	André Sousa
Divisão de Teatro e Eventos	Carlos Gandarez
Direção Intermédia de Associativismo, Juventude e Cidadania	Fátima Coelho
Direção Intermédia de Comunicação e Imagem	Liliana Oliveira
Direção Intermédia de Sistemas de Informação Geográfica Planeamento Urbanístico	Ana Sequeira
Direção Intermédia de Armazém	Lúcio Dâmaso
Direção Intermédia Gestão de Espaços Públicos verdes e Urbanos	Elsa Marques
Direção Intermédia Infraestruturas e Vias Estruturantes	Cristina Martins
Direção Intermédia Rede Viária e Estrutura Hidráulica	Patrícia Anacleto
Direção Intermédia Mobilidade Transportes e Trânsito	Tiago Rodrigues
Direção Intermédia Apoio Técnico e Administrativo	Romão Ramos
Direção Intermédia Projetos e Gestão Urbanística	Marta Ventura
Direção Intermédia Turismo e Património Natural	Telma Martinho
Direção Intermédia Auditoria	Sofia Cassis
Direção Intermédia Desenvolvimento e Controlo de Projetos	Sergio Botas
Direção Intermédia Museus e Património Cultural	Teresa Lopes

Quadro 1 – Identificação dos responsáveis pelas unidades orgânicas nucleares e flexíveis.

3. AVALIAÇÃO DA IMPLEMENTAÇÃO DAS MEDIDAS PREVENTIVAS / RESULTADO DA MONITORIZAÇÃO INTERCALAR

A avaliação intercalar das situações identificadas de risco elevado no PPRGCIC 2024 assentou num processo participativo, tendo sido envolvidos todos os responsáveis pela implementação das medidas nas várias unidades orgânicas, que apresentaram o ponto de situação sobre a implementação das medidas sob sua responsabilidade, classificando-as de acordo com o seu estado de execução.

3.1 Avaliação dos Riscos Elevados

Globalmente, no PPRGCIC de 2024, foram identificadas 8 situações de risco elevado, tendo sido definidas 17 medidas preventivas, distribuídas por 3 áreas do seguinte modo:

Áreas	Riscos Elevados	Medidas Corretivas
Fiscalização	3	6
Urbanismo e Edificação	2	5
Recursos Humanos	3	6
Total	8	17

Quadro 2 – N.º de situações identificadas de risco elevado e n.º de medidas corretivas previstos no PPRGCIC de 2024.

No quadro seguinte, apresenta-se um resumo, à data da avaliação intercalar, do grau de execução das 17 medidas associadas aos riscos de grau elevado considerados no PPRGCIC 2024:

Áreas	Execução		
	Totalmente Executada	Parcialmente Executada	Não Iniciada
Fiscalização	5	1	0
Urbanismo e Edificação	3	2	0
Recursos Humanos	0	3	3
Subtotal	8	6	3
	47%	35%	18%
Total de Medidas	17		

Quadro 3 – Execução das medidas associadas às situações de risco elevado.

Em resultado da monitorização intercalar efetuada às medidas de mitigação previstas no PPRGCIC 2024 para as situações de risco elevado, constata-se que:

- 47% encontram-se totalmente executadas;
- 35% estão parcialmente executadas; e
- 18% ainda não foram iniciadas.

Da análise aos registos reportados e subscritos pelos responsáveis verifica-se uma diminuição no número de riscos elevados, resultando o seguinte resumo:

Áreas	Riscos Elevados	Medidas Corretivas	Alteração
Fiscalização	0	0	-3 riscos
Urbanismo e Edificação	0	0	-2 riscos
Recursos Humanos	3	6	mantém
Total	3	6	

Quadro 4 – N.º de situações identificadas de risco elevado e n.º de medidas corretivas após Avaliação Intercalar.

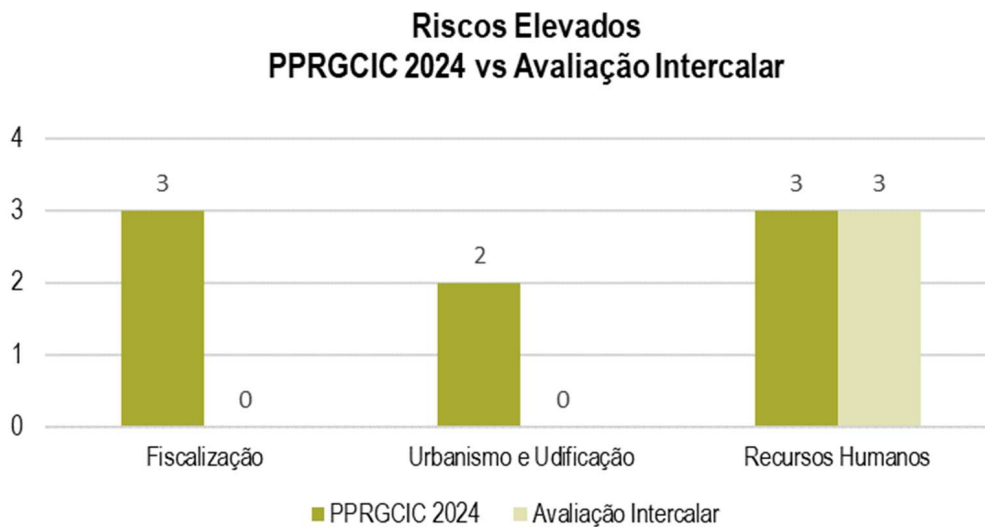


Gráfico 1 – Comparação do n.º de situações identificadas de risco elevado no PPRGCIC 2024 e após a Avaliação Intercalar.

Na área da **Fiscalização** verifica-se o desagravamento dos três riscos elevados, que passaram a ser classificados dois como moderados e um como fraco. Apenas uma medida está classificada como parcialmente executada com data de execução prevista para o final de 2025, passando as restantes medidas ao estado implementadas.

Este desagravamento dos riscos deveu-se essencialmente ao aumento da equipa de fiscalização e à nomeação de um coordenador da fiscalização, a 1 de julho de 2024, que veio introduzir novos procedimentos.

A área de **Urbanismo e Edificação** desagrovou os seus dois riscos elevados para moderados.

Esta área de risco foi revista verificando-se alterações a vários níveis. Os responsáveis afetos a cada um dos riscos foram atualizados e o nome da área de risco foi alterada, passando a designar-se Gestão Urbanística.

A descrição do risco associado às medidas 10., 11. e 12. foi alterada de forma a ficar mais abrangente passando a ter a seguinte redação: “Falta de rigor e isenção na análise e aprovação dos projetos tendentes a favorecer do requerente”.

As medidas preventivas 10. e 14. foram substituídas por outras medidas que os responsáveis pela área de risco consideraram dar melhor resposta aos respetivos riscos.

No que se refere aos **Recursos Humanos** os riscos elevados mantêm-se e são referentes ao SIADAP que se encontra atrasado relativamente às avaliações de 2021/2022, o que originou que as medidas associadas estejam classificadas como “Parcialmente Executadas” ou “Não Iniciadas”.

Os resultados da avaliação intercalar efetuada pelos responsáveis de cada área, com as justificações para todas as alterações ou manutenções de riscos elevados, constam do Anexo I ao presente documento.

4. CONCLUSÕES

Na avaliação Intercalar ao PPRGCIC de 2024 o grau de risco foi reavaliado tendo em conta não só a eficácia das medidas implementadas, mas todos os fatores internos e externos que influenciam a probabilidade de ocorrência do risco bem como a sua consequência.

Foram apresentadas, pelos responsáveis de cada área de risco, justificação para a não implementação das medidas de mitigação, para a alteração do grau de risco bem como para a manutenção dos riscos elevados.

Foram ainda efetuadas diversas alterações e atualizações que os responsáveis das áreas de risco consideraram adequadas para melhor mitigar os riscos identificados.

Na globalidade, dos 8 riscos de grau elevado 4 diminuíram para grau moderado e 1 para grau fraco. No total 63,5% dos riscos elevados baixaram o seu grau de risco.

5. APROVAÇÃO E PUBLICITAÇÃO

O Relatório de Avaliação Intercalar do Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo os de Corrupção e Infrações Conexas de 2024 é submetido à Câmara Municipal para aprovação.

Na sequência da decisão sobre a aprovação do Relatório de Avaliação Intercalar, em cumprimento do Decreto-Lei n.º 109-E/2021 a Câmara Municipal de Torres Novas irá remeter o relatório para as seguintes entidades:

- MENAC – Mecanismo Nacional de Anti- Corrupção;
- Inspeção-geral de finanças (IGF)
- Secretário de Estado da Administração Local e Ordenamento do Território.

O Relatório de Avaliação Intercalar é objeto de divulgação a todos/as os trabalhadores/as e demais colaboradores/as, através de correio eletrónico, intranet e publicitação no sítio oficial do Município de Torres Novas.

6. ANEXOS

ANEXO I - AVALIAÇÃO INTERCALAR DOS RISCOS ELEVADOS (quadros)

Neste ponto do Relatório são apresentadas as tabelas de avaliação Intercalar do PPRGCIC 2024, resultantes da compilação da avaliação efetuada pelos responsáveis pela implementação das medidas, com a indicação dos riscos e respetivo grau de risco, as medidas propostas, o seu grau de execução, a justificação sempre que as mesmas não tenham sido desenvolvidas e/ou concretizadas com o sucesso pretendido e a data de prevista de implementação das mesmas.

ANEXO I

AVALIAÇÃO INTERCALAR DOS
RISCOS ELEVADOS (QUADROS)

2024

ÁREA DE RISCO
RECURSOS HUMANOS

2024

FICHA DE EXECUÇÃO DO PPRGCIC					ANO: 2024		Avaliação Intercalar						
ÁREA DE RISCO: RECURSOS HUMANOS													
IDENTIFICAÇÃO DO RISCO		PO	GC	GR	N.º	MEDIDAS PROPOSTAS / MECANISMOS DE CONTROLO (preventivas, corretivas e deletivas)		RESPONSÁVEIS	PRAZO DE IMPLEMENTAÇÃO	EXECUÇÃO *		EVIDÊNCIA / JUSTIFICAÇÃO	
										TE	PE	NI	
Avaliação de Desempenho													
SIADAP 2 – Dirigentes Intermediários													
As avaliações "Desempenho relevante" e "Desempenho excelente" não são fundamentadas e/ou não são respeitadas as quotas.		3	2	ELEVADO	53.	Apenas 25% do total de dirigentes intermediários pode ser distinguido pela avaliação de relevante e, de entre estes, apenas 5% com a avaliação de "Desempenho excelente". Deve ser objeto de apreciação por parte do C.C.A.	Presidente da Câmara.	Final de 2024	X				O grau de risco deve ser mantido dado que a data continuam a fazer-se aceites de reposicionamento e respostas a reclamações. Prevê-se que no final do 2.º semestre as medidas já se encontram implementadas.
					54.	A atribuição de desempenho relevante (não) é fundamentada pela superação de todos os objetivos e pela manifesta capacidade de liderança, gestão e compromisso com o serviço público que pode constituir exemplo para os trabalhadores.	Dirigentes intermediários avaliadores.	Final de 2024	X				
					55.	Deve ser efetuada a devida publicitação do reconhecimento de mérito/atribuição de prémios de gestão e respetivos fundamentos.	Director DAF, Dirigente dos Recursos Humanos.	Final de 2024			X		
SIADAP 3 – Trabalhadores													
As avaliações não são homologadas pelo dirigente máximo do serviço e dadas a conhecer ao avaliado.		3	2	ELEVADO	72.	Até 30 de Março, o dirigente máximo do serviço deve proceder à homologação das notas e, até 5 dias úteis após a homologação, deve ser dado conhecimento ao avaliado das mesmas.	Presidente da Câmara Dirigente dos Recursos Humanos.	Final de 2024	X				O serviço de Recursos Humanos vai continuar a reforçar os mecanismos de alerta junto dos dirigentes, no entanto, dado que não foi possível desagregar este grau de risco, passará a ser identificada a responsabilidade de cada um. Prevê-se que no final do 2.º semestre as medidas já se encontram implementadas.
					73.	Até 5 dias úteis a contar da data do conhecimento da avaliação, pode ser apresentada reclamação da mesma, devendo a respetiva decisão ser proferida no prazo máximo de 15 dias.	Presidente da Câmara Dirigente dos Recursos Humanos.	Final de 2024	X				
					74.	A decisão deve ser fundamentada e atender ao définitivo pelo avaliador e avaliado, bem como aos relatórios do CCA e Comissão Paritária, quando os houver.	Presidente da Câmara Dirigente dos Recursos Humanos.	Final de 2024			X		

Legenda:

PO - Baixa -1, Média -2, Alta -3
 GC - Baixa -1, Média -2, Alta -3
 GR - Grau de Risco - GR

TE - Totalmente Executada
 PE - Parcialmente executada
 NI - Não Iniciada

A área de riscos dos Recursos Humanos mantém os riscos elevados e apresenta a justificação.

FICHA DE EXECUÇÃO DO PPRGCIC							Avaliação Intercalar				
ÁREA DE RISCO: URBANISMO E EDIFICAÇÃO							ANO: 2024				
IDENTIFICAÇÃO DO RISCO	PO	GC	GR	N.º	MEDIDAS PROPOSTAS / MECANISMOS DE CONTROLO (preventivas, corretivas e deletivas)	RESPONSÁVEIS	PRAZO IMPLEMENTAÇÃO	EXECUÇÃO *		EVIDÊNCIA / JUSTIFICAÇÃO	
								TE	PE	NI	
Falta de rigor e isenção na análise e aprovação dos projectos tendentes a favorecer equipas projectistas (situação que se reverte na emissão de pareceres mais rapidamente, aligeiramento das exigências técnicas, diminuição do grau de exigência, dualidade de critérios, soluções menos eficazes ...)	2	3	ELEVADO	10.	Análise aleatória por amostragem de processos;	Vereador do Pelouro; Chefe DAU (quando aplicável); Gestor de Procedimento; Técnicos.	1º Semestre 2024		X		Propõe-se a alteração desta medida para "Constante Investimento na Formação de assistentes técnicos e técnicos superiores", uma vez que se considera que será uma melhor medida preventiva para combater este risco. Medida já está a ser implementada
				11.	Fixação de tempos máximos na análise dos processos em cada fase do procedimento		1º Semestre 2024		X	Já está implementado, através da plataforma e dos Fluxos desenhados com a empresa que nos tem dado apoio. Mudar para TE e Implementado.	
				12.	Definição de critérios de análise e elementos obrigatórios a conter na informação técnica		1º Semestre 2024		X	Propõe-se novo prazo de implementação para 2.º semestre 2025	
				13.	Implementação de um sistema de monitorização, acompanhamento e alerta para cumprimento de prazos.		1º Semestre 2024		X	Foi implementada a aplicação	
Incumprimento de prazos legais estabelecidos (CPA e R.JUE)	3	2	ELEVADO	14.	Elaboração, pelo técnico responsável pelo acompanhamento do processo, de informação/justificação escrita, quando ocorra desconformidade com o prazo definido.	Vereador do Pelouro; Chefe DAU (quando aplicável); Gestor de Procedimento; Técnicos.	1º Semestre 2024		X	Propõe-se a alteração desta medida para uma que se considera ser mais adequada "Aumento do quadro técnico no serviço, para a análise dos processos". Novo prazo de implementação será 2.º semestre 2025	

*
TE - Totalmente Executada
PE - Parcialmente executada
NI - Não Iniciada

Legenda:
Probabilidade da Ocorrência - PO - Baixa -1, Média - 2, Alta - 3
Gravidade da Consequência - GC - Baixa -1, Média - 2, Alta - 3
Grau de Risco - GR

A área de risco de Urbanismo e edificação apresenta alterações em todas as componentes do mapa: grau de risco, designação de risco, medidas preventivas, responsáveis, prazo de implementação, grau de execução e designação da área de risco.

Como as alterações são muitas optou-se por apresentar dois mapas, um com a avaliação intercalar (mapa acima) e o mapa atualizado já com todas as alterações efetuadas (mapa seguinte)

ÁREA DE RISCO
**URBANISMO E
EDIFICAÇÃO**

2024

FICHA DE EXECUÇÃO DO PPRGCIC							ANO: 2024			
ÁREA DE RISCO: URBANISMO - GESTÃO URBANÍSTICA										
IDENTIFICAÇÃO DO RISCO	PO	GC	GR	N.º	MEDIDAS PROPOSTAS / MECANISMOS DE CONTROLO (preventivas, corretivas e deletivas)	RESPONSÁVEIS	PRAZO IMPLEMENTAÇÃO	EXECUÇÃO *		
								TE	PE	NI
Falta de rigor e isenção na análise e aprovação dos projetos tendentes a favorecer do requerente	1	3	MODERADO	10.	Constante Investimento na Formação de assistentes técnicos e técnicos superiores	Vereador do Pelouro Diretor de Departamento	Implementado	X		
				11.	fixação de tempos máximos na análise dos processos em cada fase do procedimento	Dirigente dos Serviços Coordenador Técnico	Implementado	X		
				12.	definição de critérios de análise e elementos obrigatórios a conter na informação técnica	Técnicos	2º semestre 2025		X	
Incumprimento de prazos legais estabelecidos (CPA e RUJE)	2	2	MODERADO	13.	implementação de um sistema de monitorização, acompanhamento e alerta para cumprimento de prazos.	Vereador do Pelouro Diretor de Departamento	Implementado	X		
				14.	Aumento do quadro técnico no serviço, para a análise dos processos	Dirigente dos Serviços Coordenador Técnico Técnicos	2º semestre 2025		X	

Legenda:

PO - Probabilidade da Ocorrência - PO - Baixa -1, Média -2, Alta -3
 GC - Gravidade da Consequência - GC - Baixa -1, Média -2, Alta -3
 GR - Grau de Risco - GR

*
 TE - Totalmente Executada
 PE - Parcialmente executada
 NI - Não Iniciada

ÁREA DE RISCO
FISCALIZAÇÃO

2024

FICHA DE EXECUÇÃO DO PPRGCIC							ANO: 2024			Avaliação Intercalar		
ÁREA DE RISCO: FISCALIZAÇÃO							EXECUÇÃO *		EVIDÊNCIA / JUSTIFICAÇÃO			
IDENTIFICAÇÃO DO RISCO	PO	GC	GR	N.º	MEDIDAS PROPOSTAS / MECANISMOS DE CONTROLO (preventivas, corretivas e deletivas)	RESPONSÁVEIS	PRAZO IMPLEMENTAÇÃO	TE	PE	NI		
Risco de prestação de informação inexacta ou não resposta atempada no âmbito de procedimento do Serviço de Fiscalização para favorecimento indevido.	2	3	ELEVADO	8.	O procedimento deverá ser validado superiormente.	Vice-Presidente Responsável Fiscalização	1.º semestre 2024		X		O Coordenador da Fiscalização, nomeado a 1 de julho de 2024, está responsável pela análise e correção do trabalho dos elementos da fiscalização, validando o mesmo.	
				9.	Controlo processual interno através da verificação aleatória de processos e procedimentos.	Vice-Presidente Responsável Fiscalização	1.º semestre 2024		X	O Coordenador da Fiscalização, nomeado a 1 de julho de 2024, está responsável pela análise e correção do trabalho dos elementos da fiscalização, validando o mesmo.		
				10.	A informação/autó deve ser efetuada no próprio da fiscalização ou, no máximo, no dia seguinte.	Vice-Presidente Responsável Fiscalização	1.º semestre 2024		X	Com a conclusão do curso de fiscal, em abril de 2025, de duas fiscais que entraram ao serviço do município em julho de 2024, reforçando a equipa da fiscalização, será possível realizar autos no dia em que a infração é detetada.		
Não cumprimento do prazo legal do processo, devido a demora excessiva entre o ato da fiscalização e a data da instauração do processo.	3	3	ELEVADO	11.	Otimizar os recursos que facilitem a tomada da decisão final nos processos de fiscalização, no mais curto espaço de tempo possível.	Vice-Presidente Responsável Fiscalização	1.º semestre 2024		X		O Coordenador da Fiscalização, nomeado a 1 de julho de 2024, está responsável pela distribuição de recursos, otimização de procedimentos e definição de orientações de forma a promover a eficiência e eficácia das ações de fiscalização.	
				12.	Definição clara dos procedimentos a efetuar, dos responsáveis e redução do prazo em casa uma das fases.	Vice-Presidente Responsável Fiscalização	1.º semestre 2024		X	O Coordenador da Fiscalização, nomeado a 1 de julho de 2024, está responsável pela distribuição de recursos, otimização de procedimentos e definição de orientações de forma a promover a eficiência e eficácia das ações de fiscalização.		
Não deteção de situações de infração	3	2	ELEVADO	22.	Saídas para aferição de intervenções em curso para conferir se as mesmas se encontram devidamente instruídas nos serviços de urbanismo.	Vice-Presidente Responsável Fiscalização	1.º semestre 2024		X		Atualmente, existem duas equipas compostas por dois elementos, à qual acresce um terceiro elemento (Técnica Superior - Engenharia) no caso de fiscalizações que carecem de apreciação técnica. O Coordenador da Fiscalização efetua saídas para verificação das ações de fiscalização.	

Legenda:

Probabilidade da Ocorrência - PO - Baixa -1, Média -2, Alta -3
Gravidade da Consequência - GC - Baixa -1, Média -2, Alta -3
Grau de Risco - GR

*
TE - Totalmente Executada
PE - Parcialmente Executada
NI - Não Iniciada

A área de risco da Fiscalização apresenta alterações em diversos componentes do mapa: grau de risco, responsáveis, prazo de implementação e grau de execução.

De forma a melhor identificar as alterações apresenta-se o mapa da avaliação intercalar (mapa acima) e o mapa atualizado já com todas as alterações efetuadas (mapa abaixo).

FICHA DE EXECUÇÃO DO PPRGIC							ANO: 2024			
ÁREA DE RISCO: FISCALIZAÇÃO										
IDENTIFICAÇÃO DO RISCO	PO	GC	GR	N.º	MEDIDAS PROPOSTAS / MECANISMOS DE CONTROLO (preventivas, corretivas e deletivas)	RESPONSÁVEIS	PRAZO IMPLEMENTAÇÃO	EXECUÇÃO *		
								TE	PE	NI
Risco de prestação de informação inexata ou não resposta atempada no âmbito de procedimento do Serviço de Fiscalização para favorecimento indevido.	1	3	MODERADO	8.	O procedimento deverá ser validado superiormente.	Vereador do Pelouro Coordenador da Fiscalização	Implementada	X		
				9.	Controlo processual interno através da verificação aleatória de processos e procedimentos.	Vereador do Pelouro Coordenador da Fiscalização	Implementada	X		
				10.	A informação/aut deve ser efetuada no próprio da fiscalização ou, no máximo, no dia seguinte.	Vereador do Pelouro Coordenador da Fiscalização	2.º semestre 2025		X	
Não cumprimento do prazo legal do processo, devido a demora excessiva entre o ato da fiscalização e a data da instauração do processo.	1	3	MODERADO	11.	Otimizar os recursos que facilitem a tomada da decisão final nos processos de fiscalização, no mais curto espaço de tempo possível.	Vereador do Pelouro Coordenador da Fiscalização	Implementada	X		
				12.	Definição clara dos procedimentos a efetuar, dos responsáveis e redução do prazo em casa uma das fases.	Vereador do Pelouro Coordenador da Fiscalização	Implementada	X		
Não deteção de situações de infração	1	2	FRACO	22.	Saídas para atenuação de intervenções em curso para conferir se as mesmas se encontram devidamente instruídas nos serviços de urbanismo.	Coordenador da Fiscalização	Implementada	X		

Legenda:

PO - Probabilidade da Ocorrência - PO -
Baixa -1, Média -2, Alta -3
Gravidade da Consequência - GC -
Baixa -1, Média -2, Alta -3
Grau de Risco - GR

TE - Totalmente Executada
PE - Parcialmente executada
NI - Não Iniciada

*

